



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano III | Edição nº 609

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano III | Edição nº 609

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3.904/2017.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 16 DA LEI Nº 3.900/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº. 011/2017

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: RODRIGO DA SILVA MIRANDA, FLÁVIO MANO HACKME, RAFAEL CLAUDOMIRO NIZATO, JOSÉ FACHIN, JURACI DONIZETI MARTINS E FABIO MARCELO PIÃO.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao Artigo 16 da Lei nº 3.900/2017, com a seguinte redação:-

Parágrafo Único:-Entende-se por ESTABELECIMENTO BANCÁRIO para o inteiro cumprimento desta Lei "as instituições financeiras privadas ou públicas que têm como objetivo principal proporcionar suprimento de recursos necessários para financiar, a curto e a médio prazos, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral, a captação de depósitos à vista, livremente movimentáveis, é atividade típica do banco comercial, o qual pode também captar depósitos a prazo. Deve ser constituído sob a forma de sociedade anônima e na sua denominação social deve constar a expressão "Banco".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal

"João Felix de Mendonça", aos 12 de setembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 045, do livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Decretos

DECRETO nº. 2833/2017.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR; A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a servidora ROSELI DE LIMA ZAURÍSIO, portadora da CTPS nº. 0085591, Série 00018ª - SP, do RG nº. 17.866.820 - 5 SSP/SP e do CPF nº. 070.340.388 - 56, agente de controle de vetores dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, vem, pelo menos desde o início do ano em curso praticando desídia no desempenho das respectivas funções, consistente na ausência reiterada ao serviço com mais de oitenta (80) dias de faltas no período compreendido de 11 de Janeiro a 31 de Agosto de 2017, embora todas devidamente justificadas por atestados médicos;

CONSIDERANDO que tal imputação, em princípio, constituiu infração disciplinar prevista na alínea "e", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa;

CONSIDERANDO destarte, a necessidade imperiosa da apuração completo dos fatos.

D E C R E T A:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano III | Edição nº 609

Página 3 de 4

ART. 1º- Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ROSELI DE LIMA ZAURÍSIO, portadora da CTPS nº. 0085591, Série 00018ª - SP, do RG nº. 17.866.820 - 5 SSP/SP e do CPF nº. 070.340.388 - 56, agente de controle de vetores dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, para apuração cabal da infração disciplinar de desídia no desempenho de suas respectivas funções atribuída à mesma, pelo menos desde o início do ano em curso, consistente na ausência reiterada ao serviço com mais de oitenta (80) dias de faltas no período compreendido de 11 de Janeiro a 31 de Agosto de 2017, embora todas devidamente justificadas por atestados médicos, o que em tese, constitui infração disciplinar prevista na alínea "e", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

ART. 2º- Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP; Benedito Célio Elias, Tesoureiro, portador do RG nº. 8.636.566 SSP/SP e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101 – 1 SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar determinado pelo art. 1º, deste Decreto.

§ 1º - É conferido à Comissão o prazo de noventa (90) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato, admitida a sua prorrogação uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos da Lei nº. 3.857/2016, de 14 de Março de 2016.

§ 2º - A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não da servidora processada na tipificação legal e pela respectiva sanção punitiva, se for o caso.

§ 3º - Na condução do Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão constituída deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º - Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 13 de setembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 121 e 122, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Portarias

PORTARIA Nº. 0121/2017, DE 11/09/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal Senhor Benedito Ferreira Barbosa, CTPS nº. 0080247, Série - 00462 - SP, desligou-se por motivo de falecimento,

RESOLVE:

ART. 1º- DISPENSAR, a partir da presente data, o Senhor Benedito Ferreira Barbosa, matrícula nº. 796-1, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 18.06.1990.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de setembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 128, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano III | Edição nº 609

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 15/09/2017 Valor: R\$ 31.434,00

Data de reconhecimento do crédito: 15/09/2017

Programa: ACS – Agente Comunitário Saúde

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 15/09/2017 Valor: R\$ 26.260,00

Data de reconhecimento do crédito: 15/09/2017

Programa: PSF – Programa Saúde Família

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 15/09/2017 Valor: R\$ 6.690,00

Data de reconhecimento do crédito: 15/09/2017

Programa: Saúde Bucal

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 15/09/2017 Valor: R\$ 23.700,00

Data de reconhecimento do crédito: 15/09/2017

Programa: PMAQ – Programa de Melhoria de Acesso
Qualidade